



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

**PORTARIA Nº 004/2021**

**Palmeiras de Goiás - Goiás, 11 de Janeiro de 2021.**

*“Dispões sobre a nomeação de equipe para avaliação da transição de mandato do poder legislativo e dá outras providências”*

A Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda

**Considerando** a Ata da sessão extraordinária de eleição da Mesa Diretora do dia 01/01/2021 em que foram escolhidos os novos membros da mesa diretora da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás;

**Considerando** a exigência do art. 73, § 5º da Constituição Estadual;

**Considerando** a Instrução Normativa n. 006/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO de 17 de outubro de 2016 com as alterações da IN 016/2020;

**Considerando** que o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo deverá zelar pela fiel observância das orientações, normas e regras contidas na referida Instrução Normativa;

**Considerando** que a gestão anterior não realizou a necessária transição de mandato, nem tampouco deixou documentos, formulários e/ou relatórios contendo informações sobre a situação financeira, patrimonial e pessoal do ente legislativo, com fito de dar subsídio à nova gestão na tomada de providências iniciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Equipe de Avaliação da transição de mandato do poder legislativo, abaixo relacionados, incumbida de levantar informações, verificar a consistência das informações contidos nos sistemas de gestão, formular relatórios intermediários e final, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar o início

Rua R-8, s/n, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – Go  
– CEP:76.190-00 Fone (064) 3571-4025, 3571-2379  
[www.camarapalmeiras.go.gov.br](http://www.camarapalmeiras.go.gov.br)  
CNPJ:25.107.897/0001-88



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

das ações e serviços em prol da comunidade, para efeito da transição do poder legislativo.

MEMBROS:

Cristiano de Lima Reis CPF 972.127.501-82

Carlos Eduardo Lopes de Queiroz CPF 048.012.871-58

Aurione Alves Moreira CPF 282.758.531-68

Parágrafo único. A equipe prevista no "caput" deste artigo será coordenada pelo senhor CRISTIANO DE LIMA REIS.

Art. 2º - A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar a Mesa Diretora, informações e documentos com vistas a não inibir, prejudicar ou retardar o início das ações e serviços em prol da comunidade, para efeito da transição do poder legislativo, formulando relatório final com informações sobre:

- a) o patrimônio e almoxarifado;
- b) gestão finanças;
- c) gestão contábil;
- d) informações sobre o duodécimo;
- e) informações sobre pessoal;
- f) relação de contrato eventualmente em vigor;
- g) ações e atos judiciais;
- h) termos de ajuste de conduta e gestão;
- i) informações sobre concursos eventualmente em vigor;
- j) relação da legislação do município;



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

- k) projetos de lei em tramitação;
- l) relação dos servidores do poder legislativo;
- m) relação dos procedimentos licitatórios arquivados;
- m) relação dos contratos;
- n) cópia do Plano Plurianual, LOA e LDO;
- o) demais informações complementares.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão entre 11 de janeiro a 29 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

**De Ciência, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás,  
Estado de Goiás, aos 11 de Janeiro de 2021.

Vereadora **TAÍS CARDOSO LOPES**

**Presidente da Câmara Municipal**